PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.331 de 26 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a doação de bens móveis ao Núcleo Assistêncial 'Joanna de Ângelis'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, item II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o amparo no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n° 7.542/2018.

DECRETA:

Art. 1° Ficam doados ao Núcleo Assistêncial 'Joanna de Ângelis', CNPJ:45.526.308/0001-03, localizada à Rua Professor Armando Ognibene, nº 690, Jardim Brasil, nesta cidade, os bens públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal, constantes no Termo de Doação, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° A donatária deverá utilizar referidos bens exclusivamente nas atividades da entidade.

Art. 3°A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de abril de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Designado

Processo Administrativo n° 7.542/2018

Decreto nº 11.331/2018

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O NÚCLEO ASSISTÊNCIAL 'JOANNA DE ÂNGELIS'.

DOADOR - MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ:46.634.10110001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mário Eduardo Pardini Affonseca, doravante denominado DOADOR,

DONATÁRIA - NÚCLEO ASSISTÊNCIAL 'JOANNA DE ÂNGELIS, CNPJ:45.526.308/0001-03, localizada à Rua Professor Armando Ognibene, nº 690, Jardim Brasil, CEP:18.604-100, Botucatu/SP, neste ato, representado pelo Diretor em exercício Mário Antônio Depieri, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG:4.707.416-4 e do CPF:793.563.978-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Amaro Alves de Almeida, nº 50, Jardim Peabiru, doravante denominado DONATÁRIO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, em conformidade com o Decreto nº 11.331, de 26 de abril de 2018, para os fins e uso de interesse social devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo 7.542/2018, com dispensa de licitação, nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, e disposições constantes do artigo 81, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Botucatu, ante as cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, assim discriminados:

Quantidade	Bens	Patrimônio
1	Microcomputador - Positivo	83543
1	Microcomputador - Positivo	83544
1	Microcomputador - Positivo	83545
1	Microcomputador - Positivo	83546
1	Microcomputador - Positivo	83547

1	Microcomputador - Positivo	83548
1	Microcomputador - Positivo	83549
1	Microcomputador - Positivo	83550
1	Microcomputador - Positivo	83551
1	Microcomputador - Positivo	83552
1	Monitor LCD 17" LG	83573
1	Monitor LCD 17" LG	83574
1	Monitor LCD 17" LG	83575
1	Monitor LCD 17" LG	83576
1	Monitor LCD 17" LG	83577
1	Monitor LCD 17" LG	83578
1	Monitor LCD 17" LG	83579
1	Monitor LCD 17" LG	83580
1	Monitor LCD 17" LG	83581
1	Monitor LCD 17" LG	83582

Processo Administrativo n° 7.542/2018

Decreto nº 11.331/2018

Cláusula Segunda: O objeto da presente DOAÇÃO destina-se ao uso de interesse social devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 7.542/2018.

Cláusula Terceira: A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio da DONATÁRIA.

Cláusula Quarta: A DONATÁRIA recebe, pelo presente Termo, do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira deste instrumento, que estarão à disposição da DONATÁRIA após a assinatura do presente e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Quinta: A publicação resumida deste Instrumento no Semanário Oficial do Município de Botucatu é condição indispensável para a sua eficácia, e deverá ser providenciada pelo DOADOR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Botucatu.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Mário Antônio Depieri

Diretor

TE	ESTEMUNHAS:	
1ª		
2 ^a		

DECRETO Nº 11.335 de 2 de maio de 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.704/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
230	Governo	3.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
228	Governo	3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Designado

Secretaria de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Botucatu CEMITÉRIO "PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 24/04/2018.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes",no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 05 e 5A, Quadra 03, rua 01, registrado em nome de **DOMICILDA (GUMERCINDA) ALVAREZ ROMÃO.**

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para o **Sr. WANDERLEY DIAS CORDEIRO.**

DÉCIO DE CAMPOS

Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"

ANDRÉ LUIZ PERES Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 |3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1502 | 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> **Jornalista responsável** André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres

